COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 369 Rubrica

CONTRATO Nº 202405090001

**Dispensa Nº SAAE-DL017/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240403/0002-60**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA E WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA.

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA, com sede no(a) RUA DR ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, Nova Russas / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.690.399/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.994.391/0001-56, sediado(a) no(a) RIBAMAR MENDES, 360, UNIVERSIDADE, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 817.908.643-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20240403/0002-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Microcomputador - processador intel core I5, 4GB memória, SSD240. | JAB | UND | 5.0 | 2.350,00 | 11.750,00 |
| | Microcomputador - processador intel core I5, 4GB memória, SSD240. | | | | | |
| 2 | Monitor 19 polegadas - Led 19 polegadas, tensão de entrada 100~240 | GOLDENTEC | UND | 4.0 | 700,00 | 2.800,00 |
| | Monitor 19 polegadas - Led 19 polegadas, tensão de entrada 100~240 | | | | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 370
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| 3 | Notebook - Processador I5 11ª geração ou compatível, SSD240GB, 4GB memória, tela 15". | SAMSUNG | UND | 2.0 | 4.000,00 | 8.000,00 |
| | Notebook - Processador I5 11ª geração ou compatível, SSD240GB, 4GB memória, tela 15". | | | | | |
| 4 | Impressora multifuncional Tanque de tinta - Velocidade 33ppm; Duplex; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 100 folhas. | HP | UND | 3.0 | 1.575,00 | 4.725,00 |
| | Impressora multifuncional Tanque de tinta - Velocidade 33ppm; Duplex; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 100 folhas. | | | | | |
| 5 | Impressora Multifuncional Laser monocromática - Velocidade 42ppm; Duplex automático; Conexão rede · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 250 folhas; | SAMSUNG | UND | 1.0 | 2.420,00 | 2.420,00 |
| | Impressora Multifuncional Laser monocromática - Velocidade 42ppm; Duplex automático; Conexão rede · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 250 folhas; | | | | | |
| 6 | Nobreak 1800Va - Potência de 1800Va, Tensão de entrada 220V, possuir 6 tomadas tripolar(NBR-14136), 2 baterias. | INTELBRAS | UND | 4.0 | 1.330,00 | 5.320,00 |
| | Nobreak 1800Va - Potência de 1800Va, Tensão de entrada 220V, possuir 6 tomadas tripolar(NBR-14136), 2 baterias. | | | | | |
| 7 | Nobreak 600Va - Potência de 600Va, Tensão de entrada 220v, possuir 4 tomadas tripolar(NBR-14136), 1 bateria. | GOLDENTEC | UND | 4.0 | 750,00 | 3.000,00 |
| | Nobreak 600Va - Potência de 600Va, Tensão de entrada 220v, possuir 4 tomadas tripolar(NBR-14136), 1 bateria. | | | | | |
| 8 | Impressora Laser - Monocromática; Duplex automático; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Memória Padrão 256MB; Capacidade de Saída do Papel 150fls; Velocidade 40ppm; Ciclo de trabalho mensal até 100.000 páginas; Bandeja capacidade de 500 folhas. | HP | UND | 1.0 | 3.075,00 | 3.075,00 |
| | Impressora Laser - Monocromática; Duplex automático; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Memória Padrão 256MB; Capacidade de Saída do Papel 150fls; Velocidade 40ppm; Ciclo de trabalho mensal até 100.000 páginas; Bandeja capacidade de 500 folhas. | | | | | |
| 9 | Cabo Rede - UTP Cat5e, 4 pares trançados, 24AWG, capacidade para até 1Gbit (cx 300mts) | INTELBRAS | UND | 4.0 | 450,00 | 1.800,00 |
| | Cabo Rede - UTP Cat5e, 4 pares trançados, 24AWG, capacidade para até 1Gbit (cx 300mts) | | | | | |
| 10 | fio interfone - cabo CCI 2pares c 100mts | MEGATRON | UND | 2.0 | 115,00 | 230,00 |
| | fio interfone - cabo CCI 2pares c 100mts | | | | | |
| 11 | Fonte ATX – Entrada AC com chaveamento Manual 115V e 230V, suporte picos de potência de 450W, possuir 01 cooler interno. | BRAZILPC | UND | 20.0 | 140,00 | 2.800,00 |
| | Fonte ATX – Entrada AC com chaveamento Manual 115V e 230V, suporte picos de potência de 450W, possuir 01 cooler interno. | | | | | |
| 12 | Mouse - 3 botões, conexão usb | MULTILASER | UND | 10.0 | 17,50 | 175,00 |
| | Mouse - 3 botões, conexão usb | | | | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 341
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| 13 | Teclado - padrão ABNT2, Conexão USB | MULTILA | UND | 10.0 | 35,00 | 350,00 |
| | Teclado - padrão ABNT2, Conexão USB | | | | | |
| 14 | Tinta Epson – Refil de tinta original para uso em impressora Epson L395/L396, Frasco com 70ML. | EPSON | UND | 28.0 | 75,00 | 2.100,00 |
| | Tinta Epson – Refil de tinta original para uso em impressora Epson L395/L396, Frasco com 70ML. | | | | | |
| 15 | Película Fusor Brother - emborrachada, Para uso em unidade fusora de impressora HL-5102 | INK | UND | 2.0 | 220,00 | 440,00 |
| | Película Fusor Brother – emborrachada, Para uso em unidade fusora de impressora HL-5102 | | | | | |
| 16 | Unidade Fotocondutor Brother - compatível com impressora Brother 8080 | INK | UND | 2.0 | 215,00 | 430,00 |
| | Unidade Fotocondutor Brother – compatível com impressora Brother 8080 | | | | | |
| 17 | Unidade Fotocondutor Brother - compatível com impressora Brother HL5102 | INK | UND | 2.0 | 205,00 | 410,00 |
| | Unidade Fotocondutor Brother – compatível com impressora Brother HL5102 | | | | | |
| 18 | Toner Brother - Toner Brother compatível com impressora DCP-8080 | BROTHER | UND | 5.0 | 200,00 | 1.000,00 |
| | Toner Brother - Toner Brother compatível com impressora DCP-8080 | | | | | |
| 20 | Toner HP 85 - Toner HP compatível com impressora HP 1102 | INK | UND | 3.0 | 150,00 | 450,00 |
| | Toner HP 85 – Toner HP compatível com impressora HP 1102 | | | | | |
| 21 | Toner Samsung 1665- compatível com impressora Samsung 1665 | INK | UND | 3.0 | 160,00 | 480,00 |
| | Toner Samsung 1665– compatível com impressora Samsung 1665 | | | | | |
| 22 | Toner Samsung 2165 - compatível com impressora Samsung 2165 | INK | UND | 3.0 | 160,00 | 480,00 |
| | Toner Samsung 2165 – compatível com impressora Samsung 2165 | | | | | |
| | | | | | | **Valor total: 52.235,00** |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 372
Rubrica

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 de maio de 2024 e encerramento em 05 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 52.235,00(cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa, na classificação abaixo: 1201.04.122.0142.2.108 - Gestão e Manutenção dos Serviços Autônomo de Àgua e Esgoto - SAAE;1201.04.122.0003.1.040 - Reforma, Ampliação Equipamento da Sede do SAAE, R$ 4.950,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente, R$ 5.670,00 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material Elétrico, R$ 525,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R$ 13.020,00 no elemento de despesa 44905236: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, R$ 28.070,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº SAAE-DL017/2024.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº SAAE-DL017/2024.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 373
Rubrica

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº SAAE-DL017/2024.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL017/2024.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL017/2024.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL017/2024.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 374
Rubrica

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, 09 de maio de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA**
**CNPJ/MF Nº 07.690.399/0001-29**
**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**
**Responsável legal da CONTRATANTE**

WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA:07994391000156

Assinado de forma digital por WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA:07994391000156
Dados: 2024.05.10 12:41:36 -03'00'

**WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA**
**CNPJ/MF Nº 07.994.391/0001-56**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 375
Rubrica

**WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO**
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 _____
443.850.483-04

2 _____
603.096.033-06